



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL

EDITAL Nº 15/2026– PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ligada ao Ministério da Educação (MEC), e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, conforme consta no Edital Nº 10/2024/CAPES.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1. O objeto do presente Edital é a Seleção de Professores/as da Rede Federal, Estadual e Municipal da Educação Básica para atuarem como Supervisores/as no Subprojeto do PIBID/CAPES/UNILAB vinculado ao curso de licenciatura ofertado pela Unilab e relacionado no item 6 deste Edital.

2.2. O presente Edital tem caráter excepcional para atender à necessidade de preenchimento da vaga indicada no item 6 e de formação de cadastro de reserva para o Subprojeto do PIBID indicado no certame.

2.3. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 10/2024/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. São objetivos do PIBID, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS ATIVIDADES DOS/AS SUPERVISORES/AS

4.1. Ao/À Professor/a Supervisor/a do Projeto PIBID/CAPES/UNILAB competirá, conforme estabelecido no Edital nº 10/2024/CAPES e na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

- II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5. DA NATUREZA DA BOLSA

5.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual previsto na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O Projeto Institucional tem encerramento das atividades em outubro de 2026.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas destinadas a Professores/as da Rede Federal, Estadual e Municipal de Educação Básica que atuarão como Supervisores/as nos Subprojetos do PIBID/CAPES/UNILAB a serem desenvolvidos em Escolas Parceiras das redes Federal, Estadual e Municipal;

I- As vagas serão distribuídas, considerando tanto as peculiaridades dos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura quanto a habilitação realizada junto à Plataforma Capes pelas redes municipal, estadual e federal, de acordo com o quadro a seguir:

Tabela 1 – Informações do subprojeto, e-mail e quantidade de vagas em aberto.

UF	E-MAIL	SUBPROJETO	Vagas
CE	pibid.ingles.ce@unilab.edu.br	LETRAS - LÍNGUA INGLESA - CE	1

7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Conforme o art. 45 da Portaria CAPES nº 90/2024, com suas alterações, são requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV - ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto (ANEXO I); e
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID (ANEXO II);

Parágrafo único: Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido docente não efetivo, desde que esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.

7.2. O/A candidato/a selecionado/a deverá firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 Período das inscrições

8.1.1 As inscrições ocorrerão no período indicado no cronograma, exclusivamente por meio do formulário eletrônico a seguir https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzMpJG28toF3nOJlc7qqTP44hw88r7JCRndVvIRPEJ2VLW_A/viewform?usp=dialog

Parágrafo único: Será necessário usar uma conta de e-mail do Google para acessar o formulário por conta do envio de documentos pelo formulário.

8.2. Documentação necessária para inscrição:

I - Cópia da carteira de identidade;

II - Cópia do CPF ou da CNH;

III - Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

IV - Cópia do diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

V - Certificado de reservista para homens brasileiros;

VI - Declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a possui experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica e atua em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto (ANEXO I), bem como sua respectiva lotação e seu vínculo funcional;

VII - Declaração de compromisso (ANEXO II);

VIII - Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a Supervisor/a na Plataforma Freire (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para orientações acerca desta plataforma, acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

IX – Anexo III e comprovantes conforme indicado no item 9.1, parágrafo único.

8.3. Será eliminado o candidato que não apresente todos os documentos solicitados.

9. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, o seguinte parâmetro:

I - Análise do currículo da Plataforma Freire, observando os critérios postos na Ficha de Análise do Currículo (ANEXO III).

Parágrafo único: Toda informação indicada no Anexo III deve ter seu comprovante correspondente.

9.2 O resultado final será obtido pela pontuação total da análise do currículo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

9.3 No caso em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

I - maior tempo de exercício da docência;

II - maior titulação;

III - maior pontuação em produção;

IV - maior idade.

9.4 A submissão de recursos, considerando o prazo previsto no cronograma deste edital, deverá ser enviada para o e-mail do subprojeto, conforme consta na Tabela 1.

9.5 A ausência de comprovantes para os itens no Anexo III implicará na não contagem de pontos.

10. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data limite
Lançamento do edital	Até o dia 12 de agosto de 2026
Inscrições	De 12 de agosto até o dia 20 de agosto de 2026
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	Até o dia 24 de agosto de 2026
Prazo para recurso	Até às 18h do dia 25 de agosto de 2026
Publicação do resultado final das inscrições	Até o dia 26 de agosto de 2026
Publicação do resultado parcial da seleção (classificação preliminar)	Até o dia 26 de agosto de 2026
Prazo para recurso	Até às 18h do dia 27 de agosto de 2026
Publicação do resultado final	Até o dia 31 de agosto de 2026

10.1. A homologação das inscrições, os resultados parcial e final serão publicados na página da Unilab: <https://unilab.edu.br/pibid-unilab>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

A Comissão Avaliadora será composta por 2 (dois) Coordenadores do PIBID/UNILAB e 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Redenção-CE, 12 de agosto de 2026.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 12/08/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501104** e o código CRC **C12C4C14**.

EDITAL Nº 15/2026– PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

ANEXO I - DECLARAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Eu, diretor(a) ou coordenador(a), declaro para fins de comprovação que o/a professor/a _____, RG _____, CPF _____, atua como docente nesta Unidade Escolar (...), ministrando (...) e possui ____ anos e ____ meses de experiência no magistério da educação básica. Seu vínculo com a Rede de Ensino é (colocar se é efetivo ou contratado temporário).
Local e data.

Assinatura do(a) diretor(a) ou coordenador(a) (pelo SouGov)

EDITAL Nº 15/2026– PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, residente _____ e domiciliado/a _____, nº _____, na _____, bairro _____.

_____, CEP _____, na cidade de _____/CE, com o documento de identidade _____, e o CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/PIBID/CAPE/UNILAB e legislação correlata, no que diz respeito (...) PIBID, e disponho do tempo necessário para realizar as atividades previstas para minha atuação no projeto.

Local e data.

Assinatura (pelo SouGov)

EDITAL Nº 15/2026– PROGRAD/PIBID/CAPE/UNILAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE SUPERVISORES/AS DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Candidato _____ (a):

Atua: _____ ano (s) / Série (s) / turnos em que Leciona: _____

Para o item B, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos.

FICHA DE PONTUAÇÃO

A – FORMAÇÃO – até 50 pontos			
Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato/a
1. Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional	12 (máximo de dois)	24	
2. Pós-graduação Lato Sensu – Especialização (carga horária mínima 360h)	8,0 por Especialização (máximo de duas)	16	
3. Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	2,5 por formação (máximo de quatro)	10	
TOTAL		50	

B – EVENTOS E PUBLICAÇÕES – ATÉ 15 PONTOS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)			
Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato/a

B – EVENTOS E PUBLICAÇÕES – ATÉ 15 PONTOS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

1. Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de cinco)	2,5	
2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	1,0 por participação (máximo de cinco)	5,0	
3. Capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos e revistas especializadas	1,5 por publicação (máximo de cinco)	7,5	
TOTAL		15	

C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – até 35 pontos

Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato/a
1. Docência na Educação Básica	1,0 por ano completo (máximo de quinze)	15	
2. Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
3. Atuação como formador/a de professores	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
4. Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou RP	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
5. Coordenação de projetos na escola	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
TOTAL		35	

Pontuação do candidato(a) total (A+B+C): _____